

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2310 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 26 de maio de 2025 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 300/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Enilson Aparecido Diogo, investido no cargo de Motorista, matrícula nº 3951, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, com início em 26 de maio de 2025 a 23 de agosto de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Celia Coutinho, investida no cargo de Conselheira Tutelar, matrícula nº 21715, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 26/04/2024 a 25/04/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 26 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Paulo José Izac, investido no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 21685, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de

29/01/2024 a 28/01/2025, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 26 de maio de 2025 a 14 de junho de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 303/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora pública municipal Sra. Gabriele Silva Wolff Barbosa, investida no cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Municipal de Produção Agrícola e Pecuária, matriculada sob o nº 21791, para responder como Gestora do Convênio Castrapet Quinto Ciclo protocolo nº 23.677.669-7.

Artigo 2º - Designar a servidora pública municipal Srta. Lillian Roberta Dittmann, investida no cargo de Médica Veterinária, matriculada sob o nº 21737, para responder como Fiscal do Convênio Castrapet Quinto Ciclo protocolo nº 23.677.669-7.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 304/2025

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida no bojo do agravo de instrumento nº 0002593-73.2025.8.16.9000 AI em trâmite perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR o servidor público municipal Fabio de Oliveira Batista, investido no cargo de Motorista, matriculado sob o nº 21668, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Conceder Gratificação Especial aos Motoristas da Saúde (GEMS), conforme artigo 52 da Lei Municipal nº 008/2013, alterado pela Lei Complementar 017/2018, sendo 100% (cem por cento) sobre suas remunerações.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2310 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 26 de maio de 2025 | PÁGINA: 2

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 4º - Suspende-se os efeitos da Portaria nº 037/2025 de 06 de janeiro de 2025 até nova deliberação.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 003/2025, referente **Aquisição de 01 (uma) Máquina RETROESCAVADEIRA 4x4 0 KM, em atendimento a Secretaria Municipal da Agricultura, referente ao Convenio SPOA/SE/MAPA nº 956209/2024 – Transferegov.br nº 005144/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.604/0001-08, no valor de R\$: 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

Santana do Itararé, 26 de maio 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Eletrônico 010/2025, referente à **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços relativos a drenagem e contenção de escoamento das águas pluviais em áreas adjacentes, em atendimento às necessidades do Município, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor do licitante vencedor:

MARISA F. MARCONDES LOPES & CIA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.087.723/0001-81, no valor de R\$: 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Santana do Itararé, 26 de maio 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

BASE LEGAL: ART 105, DA LEI 14.133/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

CONTRATADA: MABEL VEICULOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 35.457.127/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN 0 KM, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, REFERENTE AO CONVENIO Nº 25/2025 – SECID, CONFORME ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 90215/2024 PROVENIENTE DO IFMS – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL.

REFERENTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS, PASSANDO A VENCER EM 26 DE JUNHO DE 2025.

Valor: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 26/05/2025.

Data da Vigência do Contrato: 26/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01 1/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: SANDRO SILVA TURISMO LTDA - ME

CNPJ: 36.889.979/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (VAN MÍNIMO DE 15 LUGARES) PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, SENDO O DESLOCAMENTO DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ – PR PARA O MUNICÍPIO DE AVARÉ – SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor: R\$ 222.861,60 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato: 26/05/2025.

Data da Vigência do Contrato: 26/05/2026.

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **DANIELE CRISTINA BALDIVIA – CALHAS E RUFOS - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.781.299/0001-55, para a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas e rufos, para atender a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento**, no valor total de R\$ 13.325,00 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2025 | EDIÇÃO Nº 2310 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 26 de maio de 2025 | PÁGINA: 3

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025 Processo Administrativo nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquina com operador, envolvendo mini escavadeira hidráulica e escavadeira hidráulica, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento e da Secretaria de Agricultura e Pecuária**, no valor total de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 29 de maio de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 30/05/2025, às 09h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025 Processo Administrativo nº 052/2025

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NO TERRITÓRIO LOCAL deste Município de Santana do Itararé, conforme disposto no Art. 2º do Decreto Municipal nº 056/2024 e do Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Aquisição de frutas frescas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município, em ênfase ao grupo "Primeira Infância", objetivando trabalhar a segurança alimentar**, no valor total de R\$ 2.636,60 (dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), conforme Termo de Referência.

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo de 03 dias úteis às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaosantana@outlook.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h00min do dia 29 de maio de 2025.**

Abertura da sessão pública será dia 30/05/2025, às 09h30min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3771-7151.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santana do Itararé-PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 26 de maio de 2025.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **L FERRAZ DE OLIVEIRA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 06.298.429/0001-93, para o **fornecimento de gêneros alimentícios, higiene e limpeza para a Câmara Municipal**, no valor total de R\$ 21.032,74 (vinte e um mil trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a lavratura do respectivo contrato.
Publique-se.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **S & S MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 52.233.653/0001-14, para a **Contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico e serviços de manutenção elétrica ao Prédio do Poder Legislativo**, no valor total de R\$ 9.473,50 (nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a lavratura do respectivo contrato.
Publique-se.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Presidente

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ/PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 009/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 110/1991 e alterações dadas pelas leis Nº 041/2016, 033/2021 e 013/2023;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 26 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação ao Incentivo Estadual voltado a garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do município de Santana do Itararé ;

Art. 2º Aprovar os planos de trabalho apresentados pelas Secretarias Municipais com o planejamento de ações para execução do recurso (os quais seguem anexos a essa resolução);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 26 de maio de 2025.


Maria Elazir Maia Michetti

Presidente do CMDCA

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
E-mail: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA PR

1 – DADOS CADASTRAIS:

1.1 Dados cadastrais do Órgão Gestor

Município: Santana do Itararé	CNPJ:
Endereço: Rua José Vitalino Koproski, nº 165, Centro.	CEP: 84.970-000
Fone: (43) 99711532 whatsapp	E-mail institucional: smas_si@yahoo.com.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:	
Maria Elazir Maia Michetti	
Telefone: (43) 991388801	Celular: (43) 991388801
E-mail: smas_si@yahoo.com.br	

Nome do Programa/Serviço: Sementes do Amanhã

EIXO 3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Local e endereço onde será executado o programa/serviço:

Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Rua Vereador José Francisco dos Santos, nº219, Centro.

2 – DIAGNÓSTICO

O município de Santana do Itararé é de pequeno porte I, com 5.514 habitantes segundo o Censo de 2022 e população estimada de 5.628 em 2024, e aproximadamente 1.200 crianças e adolescentes, conforme dados do IBGE. No Cadastro Único para programas sociais do governo federal o município conta com 1.166 famílias

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

cadastradas, sendo 708 crianças e adolescentes (Fonte CECAD), sendo essas famílias público prioritário para os Programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social do município.

Atualmente o município realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em diferentes área e políticas públicas dentro das secretarias do município (Educação, Esporte, Cultura, Assistência Social) buscando as garantias dos direitos fundamentais previstos no ECA sendo eles: Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

No presente projeto focaremos nos seguintes eixos:

Eixo 3: Direito à convivência familiar e comunitária

Atualmente o município tem realizado ações dentro da política de assistência social, como o PAIF, acompanhamento através da Equipe de proteção Social Especial, Grupo de famílias da Primeira Infância, buscando assim aperfeiçoar o atendimento de crianças e adolescentes dentro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013; com o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas no SCFV melhores descritas abaixo. O atendimento a crianças e adolescentes no âmbito da Assistência Social é uma ação estratégica e prioritária, considerando a vulnerabilidade desse público e a necessidade de proteção integral, conforme previsto nas legislações.

Dentro desta perspectiva de oferta do SCFV para crianças e adolescentes o município se depara com algumas dificuldades e entraves para a sua plena execução e alcançar os resultados esperados para essa ação, sendo eles:

- Insuficiência de recursos humanos especializados para atendimento psicossocial;
- Falta de articulação efetiva com outras políticas públicas (Saúde, Educação, Conselho Tutelar).
- Fragilidade no acompanhamento das famílias após o atendimento inicial devido a falta de equipe técnica completa e profissionais com capacidade profissional para atender crianças e adolescentes.

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:

O projeto tem como principal objetivo promover a proteção, o desenvolvimento integral e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, por meio de ações socioeducativas, de apoio psicossocial, de caráter lúdico, educativo, formativo e de integração com a sociedade. O projeto visa oferecer uma variedade de atividades que visam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o estímulo ao protagonismo juvenil:

- Oficinas diversas (informática, artes marciais, artesanato, entre outros)
- Grupos socioeducativos sobre direitos humanos, cidadania, prevenção de violências, saúde sexual e reprodutiva;
- Atividades recreativas, de lazer, viagens, passeios;
- Ações de fortalecimento da autoestima, autonomia e protagonismo;
- Oficinas temáticas como: cidadania, ética, diversidade, prevenção ao bullying e cyberbullying, combate ao trabalho infantil.
- Rodas de conversas;
- Grupos de apoio e troca de experiências;
- Atividades para evitar o ingresso em situações de vulnerabilidade como violência, exploração, uso de substâncias psicoativas;
- Grupos reflexivos sobre prevenção de gravidez na adolescência;
- Atividades com as famílias (acompanhamento familiar, encaminhamentos e orientações);
- Trabalho intersetorial para fortalecimento da rede de atendimento as crianças e adolescentes (saúde, educação, esporte, cultura, entidades não governamentais, associações, etc.);

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR

167



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3 – PÚBLICO ALVO:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos do município de Santana do Itararé, prioritariamente os públicos previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, sendo eles:

Até 6 anos	6 a 15 anos	15 a 17 anos
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial e Conselho Tutelar; - Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; - Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos	- Crianças e adolescentes encaminhadas pelos serviços da proteção social especial e Conselho Tutelar; - Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; - Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; - Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.	- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; - Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- ECA - Adolescentes em cumprimento ou regressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA); - Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; - Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		BPC; - Adolescentes fora da escola;
--	--	--

3 – OBJETIVOS:

3.1 – Objetivo geral:

Garantir e promover o direito fundamental de crianças, adolescentes à convivência familiar e comunitária, reconhecendo sua importância para o desenvolvimento afetivo, social, cognitivo e cultural, fortalecendo vínculos afetivos, promovendo a inclusão social, prevenindo situações de negligência, abandono ou violação de direitos, e incentivando a participação ativa na vida familiar e comunitária como base para a formação integral do ser humano.

3.2 – Objetivos específicos:

- Promover o fortalecimento de vínculos, estimulando relações saudáveis e respeitadas entre crianças, adolescentes e suas famílias, bem como com a comunidade, promovendo o afeto, a segurança e o sentimento de pertencimento.
- Garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, contribuindo para o seu bem-estar físico, emocional, social e cognitivo reconhecendo a convivência familiar e comunitária como essencial para o desenvolvimento saudável.
- Valorização da família, em sua diversidade de formas, como espaço primordial de cuidado, proteção e socialização.
- Estimular o engajamento dentro da comunidade, incentivando a participação ativa, promovendo valores como solidariedade, respeito à diversidade e cooperação.
- Prevenção de situações de risco e violações de direitos, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários como estratégia para prevenir situações de negligência, abandono, violência ou institucionalização indevida.

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Sensibilização sobre direitos e deveres, informando e conscientizando crianças, adolescentes, famílias e comunidade sobre o direito à convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

- Fortalecimento de redes de apoio, estimulando a articulação entre serviços, organizações e grupos comunitários que possam oferecer suporte à família e à criança, promovendo a proteção integral.

4 – METAS DE ATENDIMENTO:

EIXO 3 Direito à convivência familiar e comunitária:

Pretende-se atender a 100 crianças e adolescentes usando como base os cadastrados no SISC, além de realizar uma busca ativa para inclusão de novos participantes.

5– METODOLOGIA DE TRABALHO:

O projeto será executada com as crianças e adolescentes participantes do SCFV, onde serão divididos em grupos a partir das faixas etárias de 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17, considerando as especificidades dos ciclos de vida.

O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores/orientadores sociais sendo eles:

- 01 assistente social (técnico de referência do SCFV);
- 01 coordenadora do SCFV;
- 01 orientador (a) social;
- 04 oficinairos (as);
- 01 auxiliar de serviços gerais;
- 01 merendeira;

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O trabalho realizado com os grupos será ofertado de segunda a sexta, de acordo com a distribuição dos dias e horários de cada oficina e grupo, no prédio do SCFV, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertencimento e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária através de oficinas e grupos de convivência conforme o planejamento dos técnicos responsáveis pela execução do projeto.

A articulação com os outros atores da rede de atendimento do município se dará através do acompanhamento das famílias e encaminhamentos de crianças e adolescentes por outras secretarias e entidades não governamentais e a participação dessas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

6 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

Eixo 3 Direito à convivência familiar e comunitária

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Implantar novas oficinas voltadas a crianças e adolescentes fortalecendo assim o trabalho com esse público prioritário;	1.1. realizar uma pesquisa de campo para identificar atividades que vem ao encontro das crianças e adolescentes do nosso município para contratações assertivas.			04 ao 2º mês
	1.2. abertura de licitação para contratação;			01 ao 3º mês
	1.3. realização das inscrições	Durante todo o 4º mês		
	1.4. oferta das oficinas no SCFV	04 oficinas (de segunda a		

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		quinta)		
		01 grupo de convivência (nas sextas feiras		

7 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

Eixo 3 Direito à convivência familiar e comunitária

- Listas de chamada/presença diárias nas oficinas e grupos aplicada pelos oficineiros e acompanhamento da frequência pelos técnicos responsáveis;
- Inserção dos dados das crianças e adolescentes participantes das oficinas e grupos no SISC;
- Inserção dos dados das crianças e adolescentes participantes das oficinas e grupos no sistema de dados próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Relatórios de execução do projeto ao CMDCA e outros órgãos pertinentes e pessoas da sociedade quando solicitado;
- Registros fotográficos das ações realizadas no projeto;
- Divulgação nas redes sociais das ações realizadas no projeto (com devida permissão documental de divulgação de imagem pela família das crianças e adolescentes participantes);

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Tipificação nacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

IBGE

<https://www.ibge.gov.br/>

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: sma-si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IBGE CIDADES

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/santana-do-itarare/panorama>

ECA

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

Site do município de Santana do Itararé

<https://www.santanadoitarare.pr.gov.br/portal/>

Deliberação 13/2025 do CEDCA

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Juliana Bárbara da Silva
Telefone	(43) 991196078
E-mail	smas_si@yahoo.com.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social/ CRESS nº 9491

Santana do Itararé, 22 de maio de 2025.

Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE TRABALHO – DELIBERAÇÃO 013/2025 CEDCA PR

1 – DADOS CADASTRAIS:

1.1 Dados cadastrais do Órgão Gestor

Município: Santana do Itararé	CNPJ:
Endereço: Rua José Vitalino Koproski, nº 165, Centro.	CEP: 84.970-000
Fone: (43) 99711532 whatsapp	E-mail institucional: smas_si@yahoo.com.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente:	
Maria Elazir Maia Michetti	
Telefone: (43) 991388801	Celular: (43) 991388801
E-mail: smas_si@yahoo.com.br	

Nome do Programa/Serviço: Sementes do Amanhã

EIXO 5 – Direito a Profissionalização e à Proteção no trabalho;

Local e endereço onde será executado o programa/serviço:

Prédio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Rua Vereador José Francisco dos Santos, nº219, Centro.

2 – DIAGNÓSTICO

O município de Santana do Itararé é de pequeno porte I, com 5.514 habitantes segundo o Censo de 2022 e população estimada de 5.628 em 2024, e aproximadamente 400 adolescentes de 15 a 18 anos, conforme dados do IBGE. No Cadastro Único para programas sociais do governo federal o

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

município conta com 1.166 famílias cadastradas, sendo essas famílias público prioritário para os Programas, projetos e serviços da Política de Assistência Social do município.

Atualmente o município realiza o atendimento de adolescentes de ambos os sexos em diferentes área e políticas públicas dentro das secretarias do município (Educação, Esporte, Cultura, Assistência Social) buscando as garantias dos direitos fundamentais previstos no ECA sendo eles: Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.

No presente projeto focaremos nos seguintes eixos:

Eixo 5: Direito a Profissionalização e à Proteção no trabalho;

Atualmente o município se encontra carente de programas e projetos que promovam a profissionalização de adolescentes e preparação para o ingresso no mercado do trabalho. A prefeitura municipal oferece vagas de estágio para adolescentes que estão cursando regularmente o Ensino Médio, sendo esses adolescentes submetidos a uma prova de seleção e inseridos dentro das Secretarias municipais com uma carga horária de 20 horas semanais, em regime de contraturno escolar. Foi também estabelecido uma parceria com a empresa PROTORK para o preenchimento de currículos para vagas de jovem aprendiz na empresa situada no município de Siqueira Campos.

3 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:

O objetivo desse projeto é proporcionar aos participantes a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, comportamentais e sociais necessárias para sua inserção, permanência e progressão no mercado de trabalho. Esse tipo de projeto busca, principalmente:

- Desenvolver habilidades técnicas específicas para determinada área ou profissão, alinhadas às demandas do mercado.
- Estimular a aprendizagem contínua, preparando os participantes para se adaptarem às constantes mudanças tecnológicas e organizacionais.

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Fortalecer competências socioemocionais como trabalho em equipe, comunicação, liderança e ética profissional.
- Contribuir para a inclusão social e produtiva, especialmente de jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade ou que enfrentam barreiras ao acesso ao mercado de trabalho.
- Aproximar a formação profissional das necessidades das empresas, fortalecendo parcerias entre instituições de ensino, governos e setor produtivo.
- Atividades recreativas, de lazer, viagens, passeios;
- Rodas de conversas;
- Grupos de apoio e troca de experiências;
- Trabalho intersetorial para fortalecimento da rede de atendimento aos adolescentes (saúde, educação, esporte, cultura, entidades não governamentais, associações, etc).

PÚBLICO ALVO:

Adolescentes de 15 a 17 anos do município de Santana do Itararé, prioritariamente os em situação de risco e vulnerabilidade social, sendo eles:

15 a 18 anos

- Adolescentes pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990- ECA
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou regressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Adolescentes com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Adolescentes fora da escola;

3 OBJETIVOS:

3.1 – Objetivo geral:

Promover a qualificação e aprendizagem profissional de adolescentes, por meio de ações formativas que desenvolvam competências técnicas, comportamentais e cidadãs, visando sua inserção no mundo do trabalho e contribuindo para sua autonomia e protagonismo social.

3.2 – Objetivos específicos:

- Desenvolver competências técnicas profissionais, proporcionando aos adolescentes conhecimentos práticos e teóricos em áreas específicas do mercado de trabalho, preparando-os para a inserção profissional.
- Estimular habilidades socioemocionais, fortalecendo competências como comunicação, trabalho em equipe, responsabilidade, liderança, criatividade e resiliência, essenciais para o ambiente profissional.
- Promover a conscientização sobre direitos e deveres trabalhistas, orientando os adolescentes sobre a legislação vigente, ética profissional e cidadania, garantindo que compreendam seus direitos e deveres no mundo do trabalho.
- Facilitar a construção de projetos de vida, auxiliando os participantes a identificar seus interesses, vocações e metas, favorecendo a elaboração de um plano pessoal e profissional para o futuro.

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Estimular a autonomia e o protagonismo juvenil, incentivando os adolescentes a tomarem decisões conscientes e responsáveis, participando ativamente do seu processo de aprendizagem e desenvolvimento.
- Ampliar o repertório cultural e educacional, oferecendo atividades que desenvolvam habilidades complementares, como informática, idiomas, finanças pessoais e empreendedorismo.
- Promover a inserção no mercado de trabalho, estabelecendo parcerias com empresas, instituições e organizações para a oferta de estágios, programas de jovem aprendiz ou oportunidades de emprego formal, dentro e fora do município.
- Fortalecimento de redes de apoio, estimulando a articulação entre serviços, organizações e grupos comunitários que possam oferecer suporte à família e à criança, promovendo a proteção integral.

4 – METAS DE ATENDIMENTO:

EIXO 5 : Direito a Profissionalização e à Proteção no trabalho

Pretende-se atender a 100 adolescentes, usando como base dados das secretarias do município (saúde, educação, assistência social), além de realizar uma busca ativa para inclusão de adolescentes no projeto.

5– METODOLOGIA DE TRABALHO:

O projeto será executado com adolescentes entre 15 e 17 anos, através de levantamento de demanda junto as secretarias do município, busca ativa de público alvo e procura espontânea.

Será realizado também um trabalho de informação e conscientização dos adolescentes matriculados na rede municipal e estadual de ensino sobre o projeto, sua temática e seus objetivos.

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As atividades serão realizadas em parceria com outras secretarias do município, no que diz respeito ao público alvo, local para sua instalação, monitoramento e avaliação, sendo ofertadas as seguintes ações:

- Aplicação de questionários sobre a situação socioeconômica da família, interesses do adolescente sobre a sua vida profissional;
- Oferta de cursos técnicos e profissionalizantes conforme o levantamento da demanda dos interesses profissionais dos adolescentes
- Entrevistas individuais e trabalhos em grupo com os adolescentes;
- Acompanhamento com psicólogos, assistentes sociais e pedagogos.
- Encontros regulares para escuta ativa e orientação.
- Suporte em questões familiares, escolares ou de saúde.

O trabalho realizado nesse projeto será ofertado de segunda a sexta, de acordo com a distribuição dos dias e horários de cada curso que será ofertado.

A articulação com os outros atores da rede de atendimento do município se dará através do acompanhamento dos adolescentes pelas secretarias do município, entidades não governamentais e a participação dessas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

6 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA:

EIXO 5 : Direito a Profissionalização e à Proteção no trabalho

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
1. Preparar os adolescentes para o mundo do trabalho, promovendo seu	1.1. realizar uma pesquisa de campo para identificar suas atividades que vem ao encontro			Do 1º ao 2º mês

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desenvolvimento pessoal, social e profissional, priorizando aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social.	dos interesses profissionais dos adolescentes do nosso município (15 a 17 anos), para contratações assertivas.			
	1.2.abertura de licitação para contratação;			Do 2º ao 6º mês
	1.3. realização das inscrições	Durante todo o 4º mês		Do 7º ao 8º mês
	1.4. oferta dos cursos	De segunda a sexta feira de acordo com o cronograma dos cursos contratados		Do 9º ao 24º mês

7 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO:

EIXO 5 – Direito a Profissionalização e à Proteção no trabalho;

- Listas de chamada/presença diárias nos cursos e grupos aplicada pelos instrutores e acompanhamento da frequência pelos técnicos responsáveis;
- Inserção dos dados dos adolescentes participantes das oficinas e grupos no sistema de dados próprio da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Relatórios de execução do projeto ao CMDCA e outros órgãos pertinentes e pessoas da sociedade quando solicitado;
- Registros fotográficos das ações realizadas no projeto;
- Divulgação nas redes sociais das ações realizadas no projeto (com devida permissão documental de divulgação de imagem pela família e pelos próprios adolescentes participantes);

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

IBGE

<https://www.ibge.gov.br/>

IBGE CIDADES

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/santana-do-itarare/panorama>

ECA

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

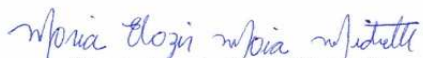
Site do município de Santana do Itararé

<https://www.santanadoitarare.pr.gov.br/portal/>

Deliberação 13/2025 do CEDCA

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto	Juliana Bárbara da Silva
Telefone	(43) 991196078
E-mail	smas_si@yahoo.com.br
Formação / Registro no Conselho	Assistente Social/ CRESS nº 9491

Santana do Itararé, 22 de maio de 2025.


Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente

Rua Jose Vitalino Koproski, nº 165 – Centro.
Email: smas_si@yahoo.com.br – WhatsApp (43) 99971-1532
Santana do Itararé - PR





PLANO DE TRABALHO - DELIBERAÇÃO Nº 013/2025

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Santana do Itararé
CNPJ: 09.300.003.0001-15

Endereço: Avenida Padre Antonio Otero Soares

CEP: 849700-000
Fone: 43-991898953
E-mail institucional: gestorsantana@gmail.com

Secretário Municipal de saúde: Marcos Vinicius Rangel Nome do

EIXO 1: Direito à Vida e à Saúde – Aquisição de Equipamentos para Sala de Estimulação Sensorial

Local de Execução: Secretaria Municipal de Saúde / Sala de Estimulação Sensorial – Santana do Itararé – PR

2. DIAGNÓSTICO

Santana do Itararé é um município de pequeno porte com aproximadamente 5.628 habitantes.

Apesar das ações intersetoriais já desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais e de saúde, observa-se um número crescente de crianças com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, dificuldades de socialização, distúrbios sensoriais e transtornos do espectro autista. A falta de estrutura adequada para atendimento especializado dificulta a evolução terapêutica e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais dessas crianças.

Assim, propõe-se a implantação de uma **Sala de Estimulação Sensorial**, voltada a atender crianças e adolescentes com necessidades específicas, promovendo o desenvolvimento de suas potencialidades, por meio de atividades planejadas por equipe multiprofissional.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

A Sala de Estimulação Sensorial será um espaço terapêutico vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e em articulação com outras políticas, destinado a crianças com atraso no desenvolvimento ou necessidades especiais, com atividades sensoriais, cognitivas e motoras.

A equipe técnica será composta por:

- Psicóloga (20h semanais)
- Terapeuta Ocupacional (20h semanais)
- Fonoaudióloga (20h semanais)
- Educador Social (20h semanais)

As atividades serão desenvolvidas de forma semanal, com sessões individuais ou em pequenos grupos, respeitando a especificidade de cada faixa etária e diagnóstico.

Haverá parcerias com a rede municipal de ensino, CRAS, PSE (Programa Saúde na Escola) e encaminhamentos via Atenção Básica e Vigilância Socioassistencial.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos com:

- Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Atraso global no desenvolvimento;
- Transtornos sensoriais;
- Necessidades especiais vinculadas ao BPC;
- Encaminhadas pelo CRAS, UBS, escolas ou Conselho Tutelar;
- Em situação de vulnerabilidade e risco social, beneficiários de programas de transferência de renda.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sensoriais, motoras e sociais em crianças e adolescentes por meio de atividades terapêuticas em ambiente estruturado e acolhedor, contribuindo para a convivência familiar e comunitária.

Objetivos Específicos:

1. Implantar uma Sala de Estimulação Sensorial com equipamentos adequados;
2. Estimular o desenvolvimento integral de crianças com atraso no desenvolvimento ou deficiência;
3. Fortalecer vínculos familiares por meio do acompanhamento contínuo;
4. Articular ações entre saúde, educação e assistência social;
5. Promover inclusão e bem-estar por meio de atividades lúdico-terapêuticas.

6. METAS DE ATENDIMENTO

- Atender inicialmente **30 crianças e adolescentes/mês** com possibilidade de ampliação conforme a demanda;
- Realizar **mínimo de 120 sessões mensais** de estimulação sensorial;
- Promover **reuniões mensais com as famílias**;
- Realizar avaliação multidisciplinar de todos os encaminhados à sala.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão planejadas e executadas por equipe multiprofissional. A triagem inicial será realizada através de fluxo de encaminhamentos das políticas públicas.

Atividades incluídas:

- Sessões semanais de estimulação sensorial;
- Oficinas lúdicas e terapêuticas (texturas, sons, luzes, coordenação motora, etc.);
- Acompanhamento psicológico e familiar;
- Reuniões de articulação com profissionais da rede;
- Encaminhamentos complementares conforme necessidade.

Local: Sala de Estimulação Sensorial anexa à Secretaria Municipal de Saúde.

Carga horária da equipe técnica: 20h semanais cada profissional.

8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

Objetivo	Atividades	Período
Implantar a sala	Levantamento e aquisição de equipamentos sensoriais	Mês 1 a 3
	Treinamento da equipe técnica	Mês 2
	Adequação do espaço físico	Mês 2 a 3
	Início do atendimento	A partir do mês 4
Fortalecer vínculos	Acompanhamento familiar mensal	Mês 4 a 24
	Oficinas terapêuticas regulares	Semanalmente
Articulação da rede	Reuniões intersetoriais	Bimestralmente

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

- Registros mensais de atendimentos e evolução dos usuários;
- Relatórios bimestrais para o CMDCA;
- Relatórios de acompanhamento familiar;
- Controle de frequência dos atendimentos;
- Reuniões de supervisão com a equipe técnica;
- Prestação de contas no SIFF conforme exigências do CEDCA.



10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/1990
- IBGE – Dados populacionais
- Deliberação nº 013/2025 CEDCA

Santana do Itararé, 26 de Maio de 2025

MARCOS
VINICIUS RANGEL
TORRES: 0188971
8742

Assinado de forma
digital por MARCOS
VINICIUS RANGEL
TORRES: 01889718742
Dados: 2025.05.26
17:02:37 -03'00'

Marcos Vinicius Rangel Torres

Secretário Municipal de saúde

Portaria 017/2025.

Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente



PLANO DE TRABALHO – CRIAÇÃO DE SALA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

EIXO 4. Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Município: Santana do Itararé - PR

Nome do Projeto: Criação de Sala Multifuncional para Atendimento Educacional Especializado

Local de Execução: Escola Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal para ensino Fundamental.

Responsável pelo Projeto: Secretaria Municipal de Educação

Período: Julho de 2025 a Julho de 2026

Público-Alvo: Crianças de 0 a 5 anos com necessidades educacionais especiais matriculadas na Rede Municipal de Educação Infantil, e crianças de 6 a 12 anos matriculadas na Rede Municipal de Educação de ensino fundamental.

1. DIAGNÓSTICO

A Rede Municipal de Educação Infantil de Santana do Itararé tem recebido um número crescente de crianças com diferentes tipos de necessidades educacionais especiais (deficiências físicas, sensoriais, intelectuais e transtornos do espectro autista). Contudo, a estrutura atual das escolas não oferece espaços adequados e recursos adaptados para um atendimento pedagógico individualizado e inclusivo. A criação de uma Sala Multifuncional busca suprir essa carência, proporcionando ambiente apropriado, recursos pedagógicos e tecnológicos acessíveis, além de apoio profissional especializado.

2. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Implantar uma Sala Multifuncional equipada e adaptada para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), promovendo a inclusão e o desenvolvimento integral das crianças com necessidades especiais.

Objetivos Específicos:



- Equipar a sala com materiais pedagógicos acessíveis, brinquedos educativos, recursos tecnológicos e mobiliário adaptado.
- Garantir um espaço seguro, acolhedor e estimulante para o atendimento individual ou em pequenos grupos.
- Apoiar o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial e socioemocional das crianças.
- Promover a inclusão escolar e a participação ativa no processo de aprendizagem.

3. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Sala Multifuncional funcionará como um espaço de apoio pedagógico, atendendo de forma complementar às atividades regulares da educação infantil. Contará com recursos como jogos pedagógicos adaptados, equipamentos de estimulação sensorial, materiais de psicomotricidade, softwares educativos, mobiliário ergonômico e dispositivos de acessibilidade (como tablets com aplicativos de comunicação alternativa).

O atendimento será realizado por professores com formação em Educação Especial, com apoio de profissionais de apoio escolar, psicopedagogos e outros quando necessário. As atividades serão planejadas de forma individualizada, com base nos planos educacionais personalizados (PEP) de cada aluno.

4. PÚBLICO-ALVO

Crianças de 0 a 5 anos com deficiência física, intelectual, sensorial ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, matriculadas na Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

5. METODOLOGIA

A implementação do projeto será realizada em etapas:

- **Levantamento das necessidades** específicas dos alunos com base em laudos, pareceres e observações pedagógicas.
- **Elaboração do termo de referência** para aquisição de materiais e equipamentos.
- **Processo licitatório** conforme legislação vigente.
- **Equipagem da Sala Multifuncional** com itens como:
 - Tapetes sensoriais
 - Mesas e cadeiras adaptadas
 - Jogos pedagógicos e brinquedos educativos
 - Kit psicomotor
 - Painéis sensoriais
 - Tablets e notebooks com softwares inclusivos
- **Capacitação dos profissionais** envolvidos no atendimento.



- **Início dos atendimentos pedagógicos** com cronograma semanal.

6. METAS MENSASIS DE ATENDIMENTO

- Atender de forma contínua cerca de 15 a 25 crianças com necessidades especiais.
- Realizar atendimentos individuais ou em pequenos grupos por no mínimo 2 a 3 vezes por semana.
- Produzir relatórios trimestrais de acompanhamento e evolução pedagógica.

7. CRONOGRAMA

Mês	Atividade
Julho/2025	Levantamento pedagógico e técnico
Agosto/2025	Elaboração do termo de referência
Setembro/2025	Processo licitatório
Outubro/2025	Aquisição e montagem da sala
Novembro/2025	Formação dos profissionais
Dezembro/2025	Início do atendimento na sala multifuncional
Jan a Jul/2026	Execução, avaliação e monitoramento contínuo

8. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- Relatórios mensais de atendimento e evolução individual.
- Reuniões pedagógicas com professores e pais/responsáveis.
- Avaliações semestrais com base em indicadores de desenvolvimento.
- Registro audiovisual das atividades (com autorização dos responsáveis).

Daniele Patriarca da Silva
Secretaria Municipal de Educação
Santana do Itararé, 22 de Maio de 2025


Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



PLANO DE TRABALHO – AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FORMAÇÃO CULTURAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES Município de Santana do Itararé - PR Período: Julho de 2025 a Julho de 2026

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Santana do Itararé - PR

Nome do Projeto: Aquisição de Instrumentos Musicais para Formação Cultural

Local de execução: Clube Municipal / Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pelo Projeto: Secretaria Municipal de Cultura

Público-alvo: Crianças e adolescentes de 7 a 17 anos

2. DIAGNÓSTICO

A cidade de Santana do Itararé apresenta grande interesse e demanda por atividades culturais voltadas à musicalização de crianças e adolescentes. No entanto, a falta de instrumentos adequados tem limitado o alcance das oficinas e a inclusão de novos participantes. Atualmente, muitos alunos compartilham instrumentos em más condições ou ficam em lista de espera por falta de equipamentos, o que prejudica o processo formativo e a qualidade pedagógica das oficinas culturais. A aquisição de novos instrumentos é essencial para garantir o pleno funcionamento e expansão do projeto.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Adquirir instrumentos musicais de qualidade que permitam a formação artística e cultural de crianças e adolescentes, fortalecendo o projeto de oficinas culturais do município.

Objetivos Específicos:

1. Fornecer instrumentos musicais de corda, teclado, bateria e sopro para uso nas oficinas de música.
2. Garantir a participação de mais alunos no projeto de formação cultural.
3. Melhorar a estrutura pedagógica e a qualidade das aulas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



4. Promover a inclusão sociocultural e o desenvolvimento de habilidades artísticas.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

As oficinas de música fazem parte das ações da Secretaria de Cultura e ocorrerão semanalmente no Clube Municipal. Elas serão divididas por faixa etária e modalidade instrumental. A aquisição dos instrumentos permitirá ampliar o número de beneficiários, diversificar as práticas pedagógicas e assegurar que cada aluno tenha acesso direto ao seu instrumento durante as aulas.

Os instrumentos serão adquiridos via licitação pública, conforme especificações técnicas adequadas para uso didático. Entre os equipamentos previstos estão violões, teclados, instrumentos de sopro (como flautas e clarinetes), guitarras, baixos, baterias e acessórios complementares.

5. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes entre 7 a 17 anos, residentes em Santana do Itararé, com prioridade para:

- Crianças em situação de vulnerabilidade social
- Estudantes da rede pública
- Crianças e Adolescentes inscritas no Cadastro Único

6. METODOLOGIA

A Secretaria Municipal de Cultura realizará o levantamento de necessidades pedagógicas, elaboração do termo de referência e conduzirá o processo licitatório para compra dos instrumentos. O uso dos instrumentos será feita de forma organizada para uso compartilhado e supervisionado durante as oficinas. Os oficineiros farão acompanhamento pedagógico contínuo com registros de uso, desempenho e manutenção preventiva.

7. METAS MENSAIS DE ATENDIMENTO

- Beneficiar diretamente cerca de 60 a 80 crianças e adolescentes com uso dos instrumentos adquiridos
- Reforçar pelo menos 6 oficinas semanais com os novos instrumentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



- Elevar em até 50% a capacidade de atendimento das oficinas musicais

8. CRONOGRAMA

Mês	Atividade
Julho/2025	Levantamento pedagógico e técnico
Agosto/2025	Elaboração do termo de referência
Setembro/2025	Processo licitatório
Outubro/2025	Aquisição dos instrumentos
Novembro/2025 a Julho/2026	Utilização dos instrumentos nas oficinas

9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- Relatórios de uso por oficina
- Acompanhamento pedagógico dosicineiros
- Registro fotográfico e audiovisual das atividades
- Avaliação semestral com base na frequência, desempenho e satisfação dos alunos

Santana do Itararé, 26 de Maio de 2025.

Solaine Aparecida Palmonari

Secretária Municipal de Cultura

Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



PLANO DE TRABALHO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A BANDA MUNICIPAL

Município de Santana do Itararé - PR

Período: Julho de 2025 a Julho de 2026

1. DADOS CADASTRAIS

Município: Santana do Itararé - PR

Nome do Projeto: Aquisição de Uniformes para a Banda Municipal

Local de execução: Sede da Banda Municipal / Secretaria Municipal de Cultura

Responsável pelo Projeto: Secretaria Municipal de Cultura

Público-alvo: Membros da Banda Municipal de Santana do Itararé

2. DIAGNÓSTICO

A Banda Municipal de Santana do Itararé exerce um papel importante na promoção da cultura local, participando de eventos cívicos, culturais e religiosos. No entanto, encontra-se atualmente com uniformes desgastados e em quantidade insuficiente para os integrantes, o que compromete a padronização e a apresentação do grupo em ocasiões públicas. A aquisição de novos uniformes contribuirá para a valorização do grupo, elevação da autoestima dos músicos e fortalecimento da imagem institucional da banda.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Adquirir uniformes completos para os integrantes da Banda Municipal, promovendo a padronização visual, valorização cultural e melhor apresentação do grupo nos eventos oficiais do dentro e fora do município

Objetivos Específicos:

1. Fornecer uniformes de qualidade e adequados para todos os músicos ativos da banda.
2. Reforçar a identidade visual e o sentimento de pertencimento dos membros.
3. Garantir melhor organização estética da banda em eventos dentro e fora do município.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



4. Estimular a participação de crianças e adolescentes na cultura musical e em atividades cívicas.

4. CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

A Banda Municipal é composta por estudantes da rede municipal e estadual, com ensaios e apresentações regulares. A iniciativa de compra de uniformes visa oferecer dignidade e valorização aos integrantes, fortalecendo o sentimento de pertencimento e compromisso com a cultura local.

Serão adquiridos uniformes completos (camisa, calça, sapato, boina e casaco, conforme projeto visual definido), respeitando medidas individuais de cada músico. O processo se dará via licitação pública.

5. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes integrantes da Banda Municipal de Santana do Itararé, com prioridade para estudantes e beneficiários de programas sociais que participarão da formação musical oferecida pela Secretaria de Cultura.

6. METODOLOGIA

A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pelo levantamento de tamanhos, elaboração do termo de referência, abertura do processo licitatório, aquisição dos uniformes e entrega aos integrantes. A metodologia também prevê a participação dos músicos na escolha do modelo oficial, assegurando identidade visual e conforto.

7. METAS MENSIS DE ATENDIMENTO

- Atender 100% dos integrantes da Banda Municipal (estimativa de 25 a 35 crianças e adolescentes)
- Entregar todos os uniformes até novembro de 2025
- Garantir presença da banda com novo uniforme em no mínimo 4 eventos municipais até julho de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA SANTANA DO ITARARÉ-PR



8. CRONOGRAMA

Mês	Atividade
Julho/2025	Levantamento de dados e medidas
Agosto/2025	Elaboração do termo de referência
Setembro/2025	Processo licitatório
Outubro/2025	Aquisição e produção dos uniformes
Novembro/2025	Entrega oficial dos uniformes à banda
Dezembro/2025 a Julho/2026	Apresentações com uso dos uniformes novos

9. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

- Registro nominal dos integrantes atendidos
- Registro fotográfico das apresentações com novo uniforme
- Relatórios de entrega e prestação de contas
- Avaliação de uso e conservação ao longo do período do projeto

Santana do Itararé, 26 de Maio de 2025.

Solaine Aparecida Palmonari

Secretária Municipal de Cultura

Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Esporte Lazer

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTANA DO ITARARÉ-FMEL	
CNPJ: 53.926.971/0001-23	Cidade: SANTANA DO ITARARÉ-PR
Endereço: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS Nº 160 – CENTRO	CEP: 84.970-000
Fone: (43) 3526-1319	E-mail institucional: ESPORTE@SANTANADOITARARE.PR.GOV.BR
Nome do Secretário Municipal: CARLOS WILLIAMS DE CAMARGO	Portaria Nº073/2025
Rg: 9 858 864-7	CNPJ: 086.344.539-01
E-mail: CARLOSWILLIAMS_CAMARGO@HOTMAIL.COM	Celular: (16) 99710-1456

Nome do Programa/Serviço:

EIXO 4. Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Fornecimento de Kits Uniformes para as Escolinhas Esportivas.

Local / endereço onde será executado o programa/serviço:

EIXO 4 . Estádio Municipal Jose de Oliveira, Quadra Municipal José de Assis Ferreira, Quadra de Areia do Lago, Clube da Associação Atlética Santanense.

1. DIAGNÓSTICO

O município de Santana do Itararé está localizado no segundo Planalto Paranaense (Ponta Grossa), na região nordeste do estado, mais conhecida como Norte Pioneiro do Paraná, com distância de 320 km até Curitiba (capital); e conta com uma população estimada de 5.514 habitantes segundo senso do IBGE.





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Esporte Lazer

Nossa economia é predominante agrícola, oriunda de pequenas e médias propriedades rurais na área de produção de grãos e atividade leiteira; a sim não contamos com alguns projetos sócio-esportivo como acontece nas grandes cidades, aonde muitas vezes algumas empresas de grande porte incentivam e patrocinam o esporte local.

Nossas crianças muitas das vezes não conseguem atender ao menos, as condições mínimas para as práticas esportivas, como por exemplo, materiais como vestimentas apropriadas, material de consumo e alimentação ideal de um atleta.

Hoje o que mais afasta nossos jovens é a falta de uma padronização nos programas esportivos, a falta de incentivos e atrativos a criança e o adolescente de estar aderindo à prática do esporte, pois como já citado, o poder de compra das famílias na região é bem precário, a sim não tendo recursos para estes fins esportivos.

No presente projeto focaremos no seguinte eixo:

EIXO 4. Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Fornecimento de Kits Uniformes para as Escolinhas Esportivas.

Atualmente o município tem realizado ações dentro da política do esporte, como o eixo de Formação Esportiva de 0 aos 12 anos, Excelência Esportiva dos 13 aos 17 anos. Esses projetos contam com a colaboração da Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Esporte do Paraná, atendendo diversas linhas no cuidado a criança e o adolescente, tanto na parte do desenvolvimento da saúde física como no fortalecimento da saúde mental.

A Constituição Federal de 1988, junto com a recente Lei Geral do Esporte de 2023, trouxe como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Dispõe também sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Como podemos analisar, o fornecimento de material e incentivo a prática esportiva é um direito constitucional da criança e do adolescente, a onde passa a ser considerado como políticas públicas e que muitas vezes o município não conseguem suprir as demandas.





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Esporte Lazer

Desta forma o presente plano de trabalho, visa suprir a principal deficiência na inclusão ao esporte e solicita a confecção de Kits Uniformes para utilização nas políticas públicas das crianças e adolescentes.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

EIXO 4. Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Fornecimento de Kits Uniformes para as Escolinhas Esportivas.

O atual plano de trabalho apresentado, será fornecer e padronizar os Kits Uniformes das modalidades que já existe em nosso plano de trabalho e estão em funcionamento nas escolinhas municipais. Hoje em nosso município, está acontecendo nos periodos de contraturnos das aulas das escolas as modalidades de:

1. Futebol de Campo.
2. Futsal.
3. Vôlei de Quadra.
4. Vôlei de Praia.
5. Tênis de Quadra.
6. Jiu-Jitsu.
7. Atletismo.

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer é uma das ferramentas principais para garantia do bem-estar social e a qualidade de vida das nossas crianças e jovens, e através delas conseguimos transmitir conhecimentos e disciplina que vão além do esporte.

3. PÚBLICO-ALVO

Fornecimento e padronização dos Kits Uniformes, tem como público-alvo todas as crianças e adolescentes de 05 a 17 anos, que participam das escolinhas esportivas.

MODALIDADES	IDADE	QUANTIDADES DE ALUNOS
Futebol de Campo.	12 a 17 anos.	70 alunos.





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Esporte Lazer

Futsal.	05 a 11 anos.	50 alunos.
Vôlei de Quadra.	10 a 17 anos.	20 alunos.
Vôlei de Praia	10 a 17 anos.	20 alunos.
Tênis de Quadra	10 a 17 anos.	25 alunos.
Jiu-Jitsu	05 a 17 anos.	60 alunos.
Atletismos	05 a 17 anos	20 alunos.

4. OBJETIVOS.

O plano apresentado tem como principal objetivo, fornecer e padronizar os Kits Uniformes aos alunos das escolinhas municipais, pois existe essa dificuldade em se ter uma vestimenta apropriada, e entendemos que seja uma das principais causas que afastam os nossos jovens do esporte, pois muitas das vezes os pais não têm recursos para investir nesses itens esportivos e a criança acaba não participando; em contrapartida a Prefeitura Municipal também alega não ter recursos suficientes para suprir essa demanda e então vem ao caso do estado estar nos ajudando.

Objetivos Específicos

1. Padronização das modalidades com os Kits Uniformes.
2. Incentivo à prática de esporte, deixando mais visível e atraente os projetos.
3. Controle quantitativo dos alunos.

5. METAS DE ATENDIMENTOS

EIXO 4. Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer. Fornecimento de Kits Uniformes para as Escolinhas Esportivas.

O presente plano esportivo visa cadastrar de maneira formal todos os alunos em suas modalidades, hoje já temos em nossas escolinhas 265 crianças e adolescentes já realizando alguma atividade física, porém sempre buscamos incluir mais jovens as escolinhas, sempre com o intuito de tirar as crianças das ruas e oferecer saúde e qualidade de vida.





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Esporte Lazer

6. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades serão realizadas em vários ambientes do nosso município, como por exemplo já realizamos a escolinha de futebol de campo com o auxiliar Pedro Leonardo dos Santos, ministrado pelo responsável técnico e professor Endrew de Assis Ferreira, no Estádio Municipal José de Oliveira; as aulas de vôlei de praia e vôlei de quadra com o professor Alan Marcos da Silva na quadra do colégio estadual e na Quadra de Areia do Lago; aulas de Jiu-Jitsu realizadas pelo professor Ryan Gabriel Diniz no Clube da Associação Atlética Santanense; aulas de futsal com o professor Endrew de Assis Ferreira na Quadra Municipal José de Assis Ferreira; aulas de tênis com o professor Saburo Yamashita na Quadra Municipal Jose de Assis Ferreira; aulas de atletismo com a professora Larissa Ayumi Maeda Yamassaki no Estádio Municipal José de Oliveira.

Modalidades	Itens	Quantidade
Kit uniforme futsal/campo	camisa, shorts e meião.	120 uni
Kit uniforme vôlei/praias	Camisa, shorts e joelheira	40 uni
Kit uniforme tênis	Camisa, shorts e joelheira	25 uni
Kit uniforme Jiu-Jitsu	Camisa e Kimono	70 uni
Kit Uniforme atletismo	Camisa, shorts e joelheira	20 uni





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal Esporte Lazer

7. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

EIXO 4. Direito à Educação, à cultura, ao Esporte e ao Lazer. Fornecimento de Kits Uniformes para as Escolinhas Esportivas.

OBJETIVOS	ATIVIDADES	Periodicidade das atividades
Fornecer e padronizar os Kits Uniformes aos alunos das escolinhas municipais	1.1. realizar uma pesquisa de mercado, cotando preço em confecções e artigos esportivos voltados a área, visando qualidade e economicidade.	Semestral
	1.2. abertura de licitação para contratação;	Semestral
	1.3. realização das inscrições	Mensal
	1.4. oferta das modalidades	Diário

8. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

- Serão realizadas apresentações de relatórios ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e Conselho Municipal do Esporte e Lazer e a quem solicitar;
- Manter lista de chamada atualizada e a disposição dos órgãos de controle;
- Acompanhamento das atividades e dos professores;
- Prestação de contas aos pais, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente e ao Conselho Municipal do Esporte e Lazer

Carlos Willians de Camargo- Secretário Municipal de Esporte e Lazer.





PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

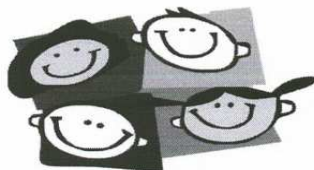
Secretaria Municipal Esporte Lazer

Maria Elazir Maia Michetti
Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente

esporte@santanadoitarare.pr.gov.br (16) 99710-1456





Conselho Tutelar Santana do Itararé - PR

Órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art. 131. Da Lei Federal nº 8.069/90

Av. Pe. Antônio Otero Soares, 28 – Centro / Santana no Itararé – PR - 84970000
Telefone 43|99122- 7307 E-mail ctutelast@hotmail.com

EIXO 6 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO DE MELHORIA DO ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR

1. Fortalecimento da Estrutura e Atuação no Conselho Tutelar.

2. JUSTIFICATIVA:

O Conselho Tutelar é órgão essencial na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Para cumprir sua função com excelência, é necessário promover melhorias na estrutura física e tecnológica e na qualificação dos conselheiros. Atualmente, o atendimento é comprometido pela ausência de equipamentos tecnológicos adequados, como tablets, o que dificulta registros rápidos, acesso a sistemas e visitas externas eficientes. Além disso, a falta de um espaço lúdico específico (brinquedoteca) expõe crianças a relatos e conversas que não condizem com um ambiente acolhedor. Também é urgente a capacitação contínua da equipe para atualização em legislações, protocolos e abordagem protetivas.

3. OBJETIVO GERAL:

Fortalecer o atendimento realizado pelo Conselho Tutelar por meio da aquisição de recursos tecnológicos, implantação de espaço de acolhimento infantil e capacitação aos conselheiros.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- . Adquirir tablets para otimizar registros, comunicações e atendimentos externos.
- . Implantar uma brinquedoteca na sede do Conselho Tutelar.



. Promover capacitação continuada sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

5. METAS:

- . 05 Tablets adquiridos.
- . Brinquedoteca equipada com tatame, jogos pedagógicos, brinquedos de 0 a 17 anos, mesa infantil, materiais didáticos.
- . Realização de ao menos 02 capacitações com especialistas ao decorrer do ano.

6. PÚBLICO ALVO:

. Crianças e Adolescentes.
Hoje temos em nosso município aproximadamente 1.200 (segundo pesquisa do IBGE) crianças e adolescentes. A demanda de trabalho mensal deste órgão é relativo.

7. RESULTADOS ESPERADOS:

- . Maior agilidade no atendimento e registro de casos.
- . Atendimento humanizado e protegido às crianças.
- . Conselheiros mais preparados, atualizados e capacitados.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Este Projeto visa garantir um atendimento mais digno, eficiente e acolhedor para as crianças e adolescentes, fortalecendo a atuação do Conselho Tutelar como agente fundamental do Sistema de Garantia de Direitos.


Hemyliane Mayara Queiroz
Presidente do Conselho Tutelar.


Maria Elazir Maia Michetti

Gestora Municipal e gestora da Política da Criança e do Adolescente



2310diario26maio2025 pdf

Código do documento 3f47a6e0-da3c-40f5-adb7-2ad7247bcb03



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

26 May 2025, 22:21:19

Documento 3f47a6e0-da3c-40f5-adb7-2ad7247bcb03 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-26T22:21:19-03:00

26 May 2025, 22:21:59

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-05-26T22:21:59-03:00

26 May 2025, 22:23:24

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 63048) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2025-05-26T22:23:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):d07ddc59241af7a60e717c1ef1cc66bc12fc9c917953583241313ca2122b902a

(SHA512):0565837f8401d0ac0d5cf36d1c204b833b8cad05b1cf26c3b11b04a99d2aeea8437c4e36aaf68563cc00a2d882ab7ac18a63c593fb39cc3fd3697ab7a1c194c

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.